



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo



SUMÁRIO

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL	1
EDITAL	
Secretaria de Administração e Finanças - SAF	2
RATIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 510/2021	
Gabinete do Prefeito - GABPREF	2

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2022

REF.: Processo nº. 248/2022 - PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a empresa **ARMAZEM OLIVEIRA LTDA CNPJ nº 42.658.672/0001-39** – **OBJETO**: Contratação da Ata De Registro De Preço Nº 014/2022 decorrente do Pregão Eletrônico Nº 008/2022 Registro de Preço para aquisição de material de Expediente com a finalidade de atender as necessidades da administração pública de Alto Alegre do Pindaré - MA. - **VALOR GLOBAL** R\$ 162.764,30 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos) – **DOTAÇÃO**: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 02 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02 02 00 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 04 122 0046 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 044 3.3.90.30.00 Material De Consumo **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993- **BASE LEGAL**: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 – **SIGNATÁRIOS**: **FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela **CONTRATANTE** **IGOR RUAN MENDES DE OLIVEIRA**, pela empresa **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA 15 de setembro de 2022. *Emanuel Diniz De Jesus Póvoas* Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 21.553

EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2022

REF.: Processo nº. 247/2022 - PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E LAZER** e a empresa **ARMAZEM OLIVEIRA LTDA CNPJ nº 42.658.672/0001-39** – **OBJETO**: Contratação da Ata De Registro De Preço Nº 014/2022 decorrente do Pregão Eletrônico Nº 008/2022 Registro de Preço para aquisição de material de Expediente com a finalidade de atender as necessidades da administração dos prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação Esporte E Lazer. - **VALOR GLOBAL**: R\$ 99.163,61 (Noventa e nove mil, cento e sessenta e três reais setenta e seis centavos) – **DOTAÇÃO**: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 12 122 0046 2012 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO 074 3.3.90.30.00 Material De Consumo **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável na

forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993- **BASE LEGAL**: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 – **SIGNATÁRIOS**: **FLÁVIO OLIVEIRA VIANA** Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer de Alto Alegre do Pindaré, pela **CONTRATANTE** e **IGOR RUAN MENDES DE OLIVEIRA**, pela empresa **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA 15 de setembro de 2022. *Emanuel Diniz De Jesus Póvoas* Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 21.553

EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2022

REF.: Processo nº. 246/2022 - PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **HORIZONTE ARMAZEM OLIVEIRA LTDA CNPJ nº 42.658.672/0001-39** – **OBJETO**: Contratação da Ata De Registro De Preço Nº 014/2022 decorrente do Pregão Eletrônico Nº 008/2022 Registro de Preço para aquisição de material de Expediente com a finalidade de atender as necessidades da administração dos prédios vinculados à Secretaria Municipal de Saúde. - **VALOR GLOBAL**: R\$ 199.292,17 (Cento e noventa e nove mil, duzentos e noventa e dois reais dezessete centavos) – **DOTAÇÃO**: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 07 SECRETARIA DE SAÚDE 02 07 00 SECRETARIA DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0119 GESTAO SAÚDE 10 122 0119 2034 0000 MANUT.E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 221 3.3.90.30.00 Material De Consumo **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993- **BASE LEGAL**: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 – **SIGNATÁRIOS**: **MARIA DAYANE MARQUES** Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré (MA), pela **CONTRATANTE** e **IGOR RUAN MENDES DE OLIVEIRA**, pela empresa **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA 15 de setembro de 2022. *Emanuel Diniz De Jesus Póvoas* Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 21.553

EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2022

REF.: Processo nº. 249/2022 - PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA** e a empresa **ARMAZEM OLIVEIRA LTDA CNPJ nº 42.658.672/0001-39** – **OBJETO**: Contratação da Ata De Registro De Preço Nº 014/2022 decorrente do Pregão Eletrônico Nº 008/2022 Registro de Preço para aquisição de material de Expediente com a finalidade de atender as necessidades da administração dos prédios vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania- **VALOR GLOBAL**: R\$ 64.334,79 (sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos) **DOTAÇÃO**: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 09 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 02 09 00 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 08 122 0106 2054 0000 MANUT. E FUNC. DASECRETARIA 377 3.3.90.30.00 Material De Consumo **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993- **BASE LEGAL**: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 – **SIGNATÁRIOS**: **ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO** Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré, pela **CONTRATANTE** e **IGOR RUAN**

MENDES DE OLIVEIRA, pela empresa **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA 15 de setembro de 2022. **Emanuel Diniz De Jesus Póvoas** Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 21.553

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2022. REF.: Processo nº. 235/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ – 07.797.967/0001-95. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on-line do “BANCO DE PREÇOS” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados – **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.875,00 (nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais) (Anual) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 02 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02 02 00 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 04 122 0046 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 049 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. **BASE LEGAL:** Art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** **FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO**, Prefeito de Alto Alegre do Pindaré -MA, pela **CONTRATANTE** e **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré (MA), 15 de setembro de 2022. **Emanuel Diniz de Jesus Póvoas** Assessor Jurídico/PGM OAB/MA 21.553

EDITAL

EDITAL N.º 0013/2022 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
MARCELO COELHO SOUSA, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, em conformidade com a Lei Municipal n.º 005/2019, de 14 de junho de 2019, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município o processo de Regularização Fundiária de Interesse **ESPECÍFICO** do lote descrito abaixo, desmembrado da Área Urbana do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, sob a Matrícula n.º 0000797/2020, Lv.: 2-C FL: 1. Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA.

Processo: 0021/2022

Interessado (a): FRANCILENE CHAVES DA SILVA

Endereço: RUA DA SALVAÇÃO, Nº 562, CENTRO – MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do vértice **P-01**, de coordenadas 3°39'57.28" S e 45°50'50.82" O; deste segue pela **FRENTE**, limitando-se com a Rua da Salvação, com azimute de 159° por uma distância de 7,20m, até chegar ao vértice **P-02**, de coordenadas 3°39'57.50" S e 45°50'50.73" O; deste segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Edilson Martins, com azimute de 66° por uma distância de 19,15m, até chegar ao vértice **P-03**, de coordenadas 3°39'57.25" S e 45°50'50.17" O; deste segue pelos **FUNDOS**, limitando-se com o imóvel de A quem de direito, com azimute 338° por uma distância de 6,50m, até chegar ao vértice **P-04**, de coordenadas 3°39'57.05" S e 45°50'50.24" O; desde segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Davi de Oliveira Nascimento, com azimute de 249° por uma distância de 19,15m, até chegar ao vértice **P-01**, ponto inicial do presente perímetro, perfazendo uma área total de **131,00m²** e perímetro **91,50m**.

Expediu-se o presente edital para **NOTIFICAÇÃO** do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a **IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA** no procedimento de Regularização Fundiária Urbana perante o Município de Alto Alegre do Pindaré no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente **EDITAL**, no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado à Av. Presidente Médici, nº 458, bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial.

Eu, Marcelo Coelho Sousa, Secretário Municipal de Administração e Finanças, o conferi, dato e assino o presente **Edital de Publicação nº 0013/2022** de 15 de setembro de 2022.

Marcelo Coelho Sousa

Secretário Municipal de Administração e Finanças

RATIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 510/2021

Retificação de Portaria nº 510/2021 de 09 de agosto de 2021, publicado no EDOM de 10 de agosto de 2021

ONDE LÊ-SE

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA PARA O BIÊNIO 2021 – 2022.

LEIA-SE:

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA PARA O BIÊNIO 2021 – 2023.

ONDE LÊ-SE

Art. 1º. DESIGNAR como Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Alto Alegre do Pindaré/MA, para o biênio 2021 – 2022.

LEIA-SE:

Art. 1º. DESIGNAR como Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Alto Alegre do Pindaré/MA, para o biênio 2021 – 2023.

ONDE LÊ-SE

ELENILDE DA SILVA SANTOS – TITULAR SOCIEDADE CIVIL, REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CPF- 006.935.153-84, RG 014580452000-7.

LEIA-SE:

ELENILDE DA SILVA SANTOS – TITULAR SOCIEDADE CIVIL, REPRESENTANTE DA COMUNIDADE VIVA, CPF- 006.935.153-84, RG 014580452000-7.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612 - 9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil. Outras formas de assinatura eletrônica podem ter sido utilizadas e aceitas pelas partes.

Data de emissão do Protocolo: 15/09/2022

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido
Referência Contrato	CADERNO DO EXECUTIVO 15092022
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	15/09/2022
Validade	15/09/2022 até Indeterminado
Hash Code do Documento	1D45D1B0F36E2FDD0E5A0F7795EB438959CB48B22D61EDBBB3309306CE4D0CEB

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Contratadas
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE
Representante	CPF
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES	720.235.972-34
Ação:	Assinado em 15/09/2022 07:24:34 com o certificado ICP-Brasil Serial - 70482202104C07DC IP: 172.70.54.13
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/105.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **VFVM9-LUIMN-61B25-8GSQ7**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.documentoeletronico.com.br/procelectronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.